



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022**

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2022, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ nº 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 032/2022, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ Nº06.320.882/0001-59, com sede na Rodovia MG 020, Km 61,5, s/n, Bairro São Tarcísio, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Michel Martins Soares, portador do CPF nº 047.748.366-64, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

**I. Registro de Preços de materiais elétricos e de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 018/2022.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 018/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### 06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08. DAS PENALIDADES**

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

- II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- II.2.3.1.** Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- II.2.3.2.** Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3.** Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4.** Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 018/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II.** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão Administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 10 ABRACADEIRA NYLON 7 0X370 MM PACOTE COM 100 UNID	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.850,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.900,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.800,00
ITEM 11 ABRACADEIRA NYLON 7 0X400 MM PACOTE COM 100 UNID	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	2.200,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2.225,00
	3ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.800,00
ITEM 12 ABRACADEIRA PARA LAMPADA FLUORESCENTE ACO EMBALAGEM COM 2 PECAS	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	120,00
	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	129,00
ITEM 20 ALICATE DES CASCADOE DE FIO PARA ELETRICA	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	380,00
	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	385,00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	589,00
ITEM 24 ARREBITE N	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	90,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

408		<b>EIRELI EPP</b>	
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	100,00
<b>ITEM 25</b>	<b>Classificação</b>		
ARREBITE 416	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>160,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	180,00
<b>ITEM 26</b>	<b>Classificação</b>		
ARREBITE 512	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>150,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	160,00
<b>ITEM 27</b>	<b>Classificação</b>		
ARREBITE 522	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>250,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	350,00
<b>ITEM 28</b>	<b>Classificação</b>		
ARREBITE 525	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>170,00</b>
1.000,000	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	180,00
<b>ITEM 29</b>	<b>Classificação</b>		
ARREBITE 540	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>290,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	550,00
<b>ITEM 30</b>	<b>Classificação</b>		
ARREBITE 619 UN	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>240,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	250,00
<b>ITEM 32</b>	<b>Classificação</b>		
ARRUELA LISA	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>51,00</b>
<b>ITEM 34</b>	<b>Classificação</b>		
ARRUELA N 1 4	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>60,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	64,00
<b>ITEM 46</b>	<b>Classificação</b>		
BUCHA 10	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>70,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	75,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	175,00
<b>ITEM 49</b>	<b>Classificação</b>		
BUCHA 6	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>40,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	45,00
	<b>3ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	50,00
<b>ITEM 50</b>	<b>Classificação</b>		
BUCHA 8	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>45,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E	50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

		ELÉTRICOS LTDA ME	
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	150,00
<b>ITEM 63</b>	<b>Classificação</b>		
BUCHA NILO HDF PARA GESSO	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>140,00</b>
<b>ITEM 102</b>	<b>Classificação</b>		
CAIXA D AGUA TANQUE 20 000 L POLIETILENO ALTURA X COMPRIMENTO 3135MX 3135M	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>357.500,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	399.700,00
<b>ITEM 130</b>	<b>Classificação</b>		
CLIP P CABO DE ACO 7 8 POLEGADA	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>248,50</b>
<b>ITEM 181</b>	<b>Classificação</b>		
CURVA DE 1 1 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>190,50</b>
	<b>2ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	192,00
	<b>3ª classificação</b>	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	477,60
<b>ITEM 184</b>	<b>Classificação</b>		
CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA ELETRODUTO	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>48,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	48,50
	<b>3ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	62,50
<b>ITEM 205</b>	<b>Classificação</b>		
DISJUNTOR PROTECAO PARA FALTA DE FASE	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>1.019,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	1.184,10
	<b>3ª classificação</b>	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.406,30
	<b>3ª classificação</b>		
<b>ITEM 212</b>	<b>Classificação</b>		
ELETRODO GROSSO 3 25	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>3.969,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	4.032,00
	<b>3ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	5.670,00
<b>ITEM 249</b>	<b>Classificação</b>		
GARRAFA PARA BATERIA 25A COM 2 PECAS	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>77,40</b>
<b>ITEM 256</b>	<b>Classificação</b>		
HASTE TERRA DE COBRE 2 43M DE COMPRIMENTO	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>560,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	569,00
	<b>3ª classificação</b>	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	590,00
<b>ITEM 257</b>	<b>Classificação</b>		
HASTE TERRA	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>1.560,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ZINCADA		<b>EIRELI EPP</b>	
	<b>2ª classificação</b>	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.580,00
	<b>3ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	1.780,00
<b>ITEM 282</b>		<b>Classificação</b>	
LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>1.308,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2.066,40
<b>ITEM 283</b>		<b>Classificação</b>	
LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>1.308,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2.066,40
<b>ITEM 290</b>		<b>Classificação</b>	
LUVA DE 2 P ELETRODUTO	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>32,00</b>
<b>ITEM 300</b>		<b>Classificação</b>	
PADRAO 110V X 4 5 M	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>10.780,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	10.800,00
	<b>3ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	11.200,00
<b>ITEM 301</b>		<b>Classificação</b>	
PADRAO 110V X 7M padrao 110v x 7m	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>18.530,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	18.560,00
	<b>3ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	18.740,00
<b>ITEM 303</b>		<b>Classificação</b>	
PADRAO 220V X 7M padrao 220v x 7m	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>34.000,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	34.100,00
	<b>3ª classificação</b>	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	35.400,00
<b>ITEM 304</b>		<b>Classificação</b>	
PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>25,00</b>
<b>ITEM 305</b>		<b>Classificação</b>	
PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>49,00</b>
<b>ITEM 309</b>		<b>Classificação</b>	
PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 45	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>30,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	40,00
<b>ITEM 310</b>		<b>Classificação</b>	
PARAFUSO PHILIPS 4 5 X 50	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>29,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	45,00
<b>ITEM 324</b>		<b>Classificação</b>	
PLUG MACHO 32 AP PORCELANA	<b>1ª classificação</b>	<b>IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP</b>	<b>229,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 333</b> PORTA STATER COM RABICHO EMBALAGEM COM 2 PECAS	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	116,40
<b>ITEM 352</b> SARRA COPO PARA CONCRETO 60MM	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	284,00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	284,60
<b>ITEM 360</b> SOLDA CARRE TEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	1.897,00
	2ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	2.090,00
<b>ITEM 364</b> SOQUETE DE RABICHO PARA LAMPADA DE LED TUBULAR	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	28,75
	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	29,25
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	49,75
<b>ITEM 365</b> SOQUETE DE RABIXO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	115,00
	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	130,00
	3ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	190,00
<b>ITEM 366</b> SUPORTE PARA LAMPADA LED TUBULAR	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	67,50
	2ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	70,00
	3ª classificação	CASA DE RAÇÃO E MAT DE CONSTRUÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA ME	90,50
<b>ITEM 369</b> TE PARA TOMADA BENJAMIN te para tomada benjamin	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	345,00
	2ª classificação	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	348,00
	3ª classificação	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E ELÉTRICOS LTDA ME	645,00
<b>ITEM 382</b> TERMINAL PINO PRE ISOLADO PARA FIO 1 5	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	10,00
<b>ITEM 383</b> TERMINAL PINO PRE ISOLADO PARA FIO 2 5	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	25,00
<b>ITEM 384</b> TERMINAL PINO PRE ISOLADO PARA FIO 4MM	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	35,00
<b>ITEM 385</b> TERMINAL PINO PRE ISOLADO PARA FIO 6MM	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ITEM 411		Classificação	
TUBO	DE	1ª classificação	IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONDUITE	DE		EIRELI EPP
COBRE 5 8			4.590,00

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Integram esta Ata, o edital do Pregão nº018/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II.** Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 16 de maio de 2022

**ENEIMAR ADRIANO MARQUES**

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

**IVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**

Signatária

Representante: Michel Martins Soares

CPF: 047.748.366-64